

Respostas ao pedido de esclarecimento

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 003/2019

O Edital da concorrência e seus anexos estão em consonância com a Constituição Federal, com a Lei 8.666/1993 e com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União, bem como suas jurisprudências?

RESPOSTA: É certo que o edital e anexo encontram-se em consonância e com os dispositivos pertinentes da Constituição Federal e da Lei 8.666/93. Entretanto, se existir dúvida quanto à legalidade de algum ponto específico, deve a empresa questionar especificamente tal ponto.

Ademais, o Tribunal de Contas da União não é órgão fiscalizador da Fundação Butantan, mas sim o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, portanto observamos aqui a jurisprudência deste e não daquele.

Verifica-se que na minuta de contrato desta Concorrência, fornecida por V.Sas. como ANEXO IV do Edital, na sua cláusula décima, nos parágrafos primeiro, sexto e nono, haverá retenção de valores das medições, para ISS, ISQN e inclusive uma de 10,00%, denominada de “retenção técnica”. Entretanto existem proibições para retenção de pagamento previstas na Legislação vigente. Por exemplo, o Acórdão 964/2012, do Tribunal de Contas veda a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração. Desta forma, questionamos: como devemos proceder?

RESPOSTA: O edital será revisado retirando retenção técnica de 10%

Verifica-se que na planilha de preços desta Concorrência, fornecida por V.Sas. como ANEXO III do Edital, não foi aplicado o B.D.I. e não existe descrição das porcentagens de BDI, dos ENCARGOS SOCIAIS, nem tão pouco informação se a planilha de preços se encontra DESONERADA ou NÃO-DESONERADA. Solicitamos esclarecer.

RESPOSTA: O anexo III prevê aplicação do BDI ao final da planilha e as porcentagens deverão ser apresentados conforme anexo III.4. Para os valores, foram considerados preços NÃO-DESONERADOS.

Entendemos que os itens de serviços, denominados “CONCRETO PIGMENTADO”, a serem aplicados são do tipo moldado *in-loco*, para passeio público (calçada comum), com acabamento rústico. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Entendimento correto.

Verifica-se que na planilha de preços desta Concorrência, fornecida por V.Sas. como ANEXO III do Edital, nos itens: 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, as quais referenciam as PLACAS DE GRANITOS E=3CM-FLAMEADO, não consta especificação das dimensões das placas de granito.

Nos projetos e especificações fornecidos para esta concorrência, também não encontramos tais informações. Entendemos que a Empresa deverá especificar as dimensões das placas de granito. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Considerar as dimensões dos granitos que estão demonstrados em folha de projeto de Paisagismo (FL 03/22), onde observam-se variações em espessura e tamanhos.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Na construção do Deque de madeira, nos projetos existem indicações onde serão instalados os guarda corpos com perfis metálicos e vidro temperado de 8mm. Porém em outro lado existe a indicação "Projeção muro de contenção", PERGUNTA- Este lado onde está o muro de contenção, deve ser considerado que tipo de guarda corpo?

RESPOSTA: O local onde está escrito "projeção muro de contenção" refere-se à sustentação da calçada. Acima desse muro será apoiado o deque de madeira, nivelado com a calçada. Ou seja, não terá guarda-corpos nesse trecho do comentário.

Não encontramos na planilha itens de serviços de aços corten para espelho d'água. Como devemos proceder para este caso?

RESPOSTA: O aço corten foi substituído por concreto aparente moldado in loco, já em planilha.

Não encontramos na planilha e detalhes de projetos de estrutura metálica com escultura. Este serviço deve ser ignorado?

RESPOSTA: A estrutura não faz parte do processo, somente as condições do local para futura instalação.

Não encontramos na planilha serviços de comunicação visual mobiliário que serão instalados nos deques. Como devemos proceder para este caso?

RESPOSTA: Os serviços descritos estão nos itens 10.1.4 e 10.1.6.

Para os serviços de Deques, item 6.1 da planilha orçamentaria, o valor estimado é totalmente insuficiente para os valores do mercado. As madeiras citadas nos projetos, são madeiras de autoclave, tratadas e certificadas, e conseqüentemente os valores são muito mais onerosas. Na planilha temos um item apenas como estruturas de madeira, no entanto temos pisos, vigas, tarugos, e pilares, cada item com valores diferentes.

RESPOSTA: O item 6.1 descreve uma média para todas as peças de madeira necessárias para execução do serviço; Os valores são obtidos mediante planilhas de boletim de custos.

Conforme o edital, a modalidade de contratação é "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"; sendo assim, como serão tratados os serviços com quantidades divergentes ou serviços que não constam na planilha.

RESPOSTA: para fins de contratação será utilizada a planilha disponibilizada.

Na planilha temos itens de serviços sem as quantidades. Estes serviços não serão executados ou devemos aguardar uma nova planilha com os devidos quantitativos.

RESPOSTA: Descrever os itens para melhor elucidação do questionamento.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Não encontramos no projeto a localização que será utilizado placa de granito de espessura 12cm. Solicitamos a localização deste serviço.

RESPOSTA: Conforme folha 03/22 - "Legendas e Detalhes Gerais de Instalações" do projeto de paisagismo, o granito de espessura 12cm corresponde à legenda "7" corresponde aos assentos da arquibancada.

O item 4.7 da planilha, a quantidade está negativa. Devemos considerar positiva?

RESPOSTA: Sim. Considerar valor como positivo.

Não consta na planilha serviços de Piso Fulget Granitorre TP06. Onde devemos considerar este serviço?

RESPOSTA: Os serviços de piso fulget granitorre foram substituídos por piso em concreto pigmentado e já constam em planilha.

Não consta na planilha serviços de orla fulget 9x20cm. Onde devemos considerar este serviço?

RESPOSTA: Os serviços de piso fulget foram substituídos por piso em concreto pigmentado e já constam em planilha e folhas de projeto.

Na planilha temos o serviço de concreto pigmentado. Este serviço corresponde ao piso Concresteel? Caso positivo a quantidade é insuficiente para a realização da obra.

RESPOSTA: Sim. A quantidade apresentada em planilha corresponde à volume (m3), conforme apresentado em planilha. Considera-se quantidade suficiente para realização da obra.

Não encontramos na planilha serviços de pilaretes tipo Frade, com acabamento em granito. Onde devemos considerar este serviço?

RESPOSTA: O serviço de revestimento dos frades está quantificado nos itens de piso; a estrutural estão contemplados dentro do item 6 - Estrutura. Os frades estão localizados no boulevard, próximo ao Hospital Vital Brazil, no acesso à Rua Adolfo Lutz.

Não encontramos na planilha serviços de canaleta pré moldada tipo neo Rex. Onde devemos considerar este serviço?

RESPOSTA: Considerado através de item 8.3.8 da planilha de serviços ("Execução de caixa de passagem de águas pluviais 0,80x0,80x1,20m, incluindo tampa de ferro fundido"). Este serviço está previsto em toda a extensão da área descrita como "Boulevard".

Não encontramos na planilha serviços de piso intertravado 8 cm na cor cinza. Onde devemos considerar este serviço?

RESPOSTA: Desconsiderar serviço de piso intertravado mencionado.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Em todas as planilhas os valores unitários estão na coluna de material, mas entende-se ser valor unitário para fornecimento de material e mão de obra, está certo esse entendimento?

RESPOSTA: Sim. Está correto o entendimento.

Na planilha "Preliminares" o prazo da equipe de obra é para 9 meses, o correto não seria 10 meses como apresentado no edital e cronograma? O mesmo acontece para a locação dos containers.

RESPOSTA: A planilha considera a mobilização sendo paga 1 mês após a entrada na obra, portanto o preço do primeiro mês está diluído no processo

Na planilha "Paisagismo e Mobiliário" o prazo do item 11.4 (manutenção jardinagem) é de 24 meses, não seria 10 meses como apresentado no edital e cronograma?

RESPOSTA: Os 24 meses refere-se ao prazo de manutenção da jardinagem, sob responsabilidade da contratada.

No memorial descritivo pede que "a obra deve ser executada em sua totalidade com supervisão de um engenheiro responsável, e um técnico de segurança", mas no dimensionamento da equipe na planilha "Preliminares" não consta o técnico de segurança, o mesmo deverá ser incluído na planilha?

RESPOSTA: O custo do profissional de segurança é diluído em todos os serviços visto que a premissa principal é a segurança antes do objeto a ser executado. Inclusive existem situações em que será exigido mais de 1 técnico pelas variadas frentes de serviço, para garantia do atendimento das normas regulamentadoras.

Os projetos apresentados juntamente com o edital apresentam legendas indicando 3 etapas.

Perguntamos: Todas essas etapas fazem parte do escopo da presente licitação?

RESPOSTA: Somente integram o escopo do edital as etapas 2 e 3.

O item 4.3 do edital possui a seguinte redação: "Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo Licitante, dentro do mesmo Envelope 1 – Proposta". Como existem nos projetos as indicações de 3 etapas (conforme pergunta 1), **Perguntamos:** Deveremos separ de alguma forma em especial a planilha do Anexo III a ser apresentada, ou deveremos apresentá-la da forma em que consta da documentação anexa ao edital da concorrência?

RESPOSTA: A adjudicação não está separada em itens ou lotes. Ou seja, a Licitante deverá apresentar uma única proposta.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Nos projetos de Estrutura Metálica (195 EST IB EXE 001 MET. GUA); Estrutura de Concreto (195 EST IB EXE 001 CNT GUA e EST IB EXE 002 CNT GUA) e nos Memorial Descritivo (195 EST IBT DOC 001 MET MEM; 195 EST IBT DOC 001 CNT MEM), constam informações sobre a construção de uma Guarita, entretanto não observamos os serviços relativos à mesma nas planilhas do Anexo III. **Perguntamos:** Essa guarita faz parte do escopo da presente licitação?

RESPOSTA: A guarita não faz parte do escopo da presente licitação.

Consta do projeto 195 EST IB EXE 004 CNT ESP (04/30) e Memorial Descritivo (195 EST IBT DOC 001 MET MEM), que as paredes dos “Espelhos d’água” serão em aço patinável espessura 6 mm, com pintura em verniz fosco, entretanto esses serviços não constam das planilhas do Anexo III. **Perguntamos:** Qual o procedimento a ser adotado nesse caso, uma vez que a Contratação se dará por empreitada a Preço Global?

RESPOSTA: Para o item, considerar execução em concreto aos quais o quantitativo já está presente no item 5.0-Fundação, na planilha quantitativa.

Notamos que algumas quantidades de serviços apresentam divergência entre os projetos e a planilha do Anexo III, sendo que as quantidades dos projetos são **maiores** do que as das planilhas. **Perguntamos:** Como a contratação dos serviços se dará por preço global, em se confirmando durante as obras essas diferenças para maior nos quantitativos, como serão remunerados esses serviços?

RESPOSTA: As divergências encontradas, caso existam, serão analisadas caso a caso.

Na mesma linha da pergunta 5, notamos que algumas quantidades de serviços apresentam divergência entre os projetos e a planilha do Anexo III, sendo que as quantidades dos projetos são **menores** do que as das planilhas. **Perguntamos:** Como a contratação dos serviços se dará por preço global, em se confirmando durante as obras essas diferenças para **menor** nos quantitativos, como serão remunerados esses serviços?

RESPOSTA: As divergências encontradas, caso existam, serão analisadas caso a caso.

Poderão ser apresentados preços unitários superiores aos constantes da Planilha do Anexo III, desde que o valor final da proposta não ultrapasse o Valor Total orçado pelo Instituto Butantan, constante do item 1.3 do edital?

RESPOSTA: Sim, desde que tais valores sejam compatíveis com o mercado.

Na planilha do Anexo III, foi considerado remoção de entulho de forma manual através de caçamba metálica. **Perguntamos:** Como a contratação dos serviços se dará por preço global, caso a empresa opte por remoção mecanizada como será realizado o pagamento dos serviços: pelo valor global apresentado pela Licitante no item de Remoção de entulho com caçamba metálica ou será aprovado um preço unitário para o transporte e descarte do material através de caminhão basculante?

RESPOSTA: Será remunerado através dos itens constantes na planilha referencial aos quais são considerados suficientes para a execução dos serviços. Ou seja, o serviço será remunerado pelo valor total do item.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Em caso de informações conflitantes entre o memorial descritivo, a planilha do Anexo III e os projetos, qual deles prevalece?

RESPOSTA: Verificar item 3 - Omissões, do Memorial Descritivo de Obra "DI-00000-PB-MD-DE-0001-R00"

No Parágrafo Segundo da Minuta Contratual consta que as **MEDIÇÕES** serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as **quantidades medidas e seus preços**, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memória de cálculo, desenhos, catálogos, etc. **Perguntamos:** Se a contratação se dará por preço global porque a necessidade de apresentação de planilhas com as quantidades medidas e seus preços como critério de medição? Não seria mais correto que as medições fossem realizadas por percentuais de cada atividade até atingir 100% do valor previsto nas planilhas e cronograma apresentados pela licitante vencedora?

RESPOSTA: As planilhas e as quantidades medidas, bem como os preços são o racional que determinam os percentuais das atividades. Baseado nestes a empresa contratada irá garantir o percentual real executado no contrato

Nos projetos de Pavimentação folhas 01/05 e 03/05, consta que no trecho 8 eixo 1 será executada pavimentação intertravada conforme detalhe 12. Entretanto em nosso entendimento esse serviço não consta das planilhas, pois o serviço que consta da planilha do BOULEVART no subitem 2.2.1 – Piso tátil de concreto, alerta/direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia: 100 m², é um piso tátil e não piso intertravado, além do que a quantidade indicada 100 m² é muito inferior a quantidade de projeto. **Perguntamos:** Como serão remunerados esses serviços?

RESPOSTA: O serviço do trecho 8 eixo 1, em intertravado não faz parte do escopo do edital.

Solicitamos esclarecer como será a forma e/ou critério de medição dos serviços.

RESPOSTA: As planilhas e as quantidades medidas, bem como os preços são o racional que determinam os percentuais das atividades. Baseado nestes a empresa contratada irá garantir o percentual real executado no contrato.

Estamos entendendo que não será permitida alteração das quantidades e a inserção de novos itens na planilha de quantidades e preços para apresentação da proposta. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Qual o tipo de tráfego irá transitar sobre o novo pavimento de granito implantado no Passeio Central - Trecho 6 e 7; Praça Central - Trecho 9 - Eixo 1; Trecho 1 - Praça; Praça Casa Vital Brasil - Trecho 5 - Eixo 1, Praça do Café - Trecho 10-Eixo 1; e o Trecho 4 - Eixo 2?

RESPOSTA: Todos os trechos indicados são passíveis de tráfego médio.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Estamos entendendo que o critério de medição para o grupo de serviços de Equipe de Obra e Despesas Gerais corresponderá a verba fixa mensal, portanto na ocorrência de prorrogação estes serviços serão medidos de forma equivalente. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Referente aos projetos de telefonia, é indicado eletroduto PEAD 1" para passagem dos cabos de fibra. Perguntamos: qual a seção de envelopamento e quantos dutos serão assentados na seção?

RESPOSTA: A seção de envelopamento é do no mínimo 3 diâmetros para os todos os sentidos. A quantidade de dutos deve ser analisado de acordo com a necessidade do projeto já disponibilizado no edital.

O ITEM 4.1.2 do edital indica o modelo ANEXO III.2, como modelo de apresentação de planilha de preços unitários e totais. Porém, este anexo não apresenta o modelo da planilha, apenas indica o arquivo "195_GER_IBT_DOC_001_PLA_LIS_R02-PLANILHA QUANTITATIVA", este arquivo não foi localizado. Portanto, estamos entendendo que o modelo de apresentação do ANEXO III.2 - Planilha de Preços Unitários e Totais é o arquivo: "ANEXO III - PLANILHAS QUANTITATIVAS - EDITAL 003.2019". Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Será necessário realizar ensaios nas estacas de fundação das estruturas das casas de bombas e do reservatório de retardo?

RESPOSTA: Não serão necessários pois não ultrapassa a quantidade de estacas recomendada em norma para os casos citados.

O BDI poderá ser superior ao valor indicado pela FUNDAÇÃO BUTANTAN?

RESPOSTA: O BDI deverá estar de acordo com o Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013

Estamos entendendo que é de responsabilidade da FUNDAÇÃO BUTANTAN todo e qualquer desenvolvimento de projeto que seja da fase executiva. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Todos os projetos necessários para execução da obra foram apresentados na forma de Projeto Executivo. Desta forma, entende-se que não serão necessários ao desenvolvimento de projetos complementares adicionais. Ressalta-se que projetos de fabricação são de responsabilidade exclusiva do contratado.

Caso seja identificado que nos projetos da obra não foram identificados serviços essenciais e indispensáveis à execução dos serviços, estes serão objeto de aditivo contratual?

RESPOSTA: Estes casos serão analisados pontualmente.

Respostas ao pedido de esclarecimento

Solicitamos disponibilizar as referências de custo e/ou origens dos preços adotados para os itens abaixo:

- Plantio de espécies variadas, fornecimento, plantio e insumos (ver planilha de plantio);
- Remoção de árvores (corte, destocamento e descarte);
- Plantio Compensatório (fornecimento e plantio);
- Manutenção jardinagem;
- Guarda corpo com corrimão de aço galvanizado e pintura verde escuro RAL 6005;
- Guarda corpo com corrimão de aço galvanizado e vidro laminado e temperado 8mm;

RESPOSTA: As fontes referenciais dos custos são a SIURB, CPOS, SINAPI e cotações de mercado quando não encontradas referências nos boletins.

O Presidente da Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos pelos colaboradores da área técnica, conforme segue:

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Comissão de Julgamento



Ronaldo Almeida
Compras e Licitações
Fundação Butantan